

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2070 de 20 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O artigo 11 da Lei nº. 2056 de 09 de agosto de 2023, passa vigorar com nova redação, nos termos do artigo abaixo.

*Art. 11 – Os contribuintes poderão pleitear à adesão ao programa de recuperação fiscal (REFIS) até o dia **22 de dezembro de 2023**, quando então cessarão os efeitos desta lei,*

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 20 de setembro de 2023

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL